

EDIÇÃO Nº 147 - Terça - Feira, 12 de Junho de 2018

DECRETO Nº 4653/2018

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, pela regra transitória contida no artigo 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014 c/c art. 6º c/c art. 7º da EC nº 41/2003, a servidora, Maria Elisa Gerçóssimo Souza CPF 671.601.236-20, no cargo de professor I, a partir de 11/06/2018, seus proventos serão calculados com base na última remuneração do servidor, com direito a paridade e integralidade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seis efeitos a 11.06.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de junho de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí,12 de junho de 2018. ______ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.



EDIÇÃO Nº 147 – Terça – Feira, 12 de Junho de 2018

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luiz Teixeira Gravina, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838375076-53 e CI nº M 2182381, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora Maria Elisa Gerçóssimo Souza, matrícula 270, CPF nº 671.601.236-20, no cargo de Professor I, se deu através do Decreto nº 1166 de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 12 de junho 2018

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal



EDIÇÃO Nº 147 - Terça - Feira, 12 de Junho de 2018

DECRETO Nº 4654/2018

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º - Excepcionalmente, nos dias 22.06.2018, sexta feira e 27.06.2018 – quarta feira, em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos servidores e o atendimento ao público nas repartições públicas municipais serão os seguintes:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIOS
22.06.18	Sexta- feira	De 12:00 às 17:00 horas
27.06.2018	Quarta-feira	De 08:00 às 13:00 horas

Art. 2º - Ficam ressalvadas, nesses dias, a critério dos responsáveis imediatos, as manutenções dos serviços considerados imprescindíveis de natureza médicohospitalar e de segurança dos prédios públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de junho de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

Justino Martins Neto Superintendente Administrativo



EDIÇÃO Nº 147 - Terça - Feira, 12 de Junho de 2018

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Publicação de Edital - Processo de Licitação n° 059/2018 Modalidade Pregão 045/2018, O município de Carandaí, uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal n°8.666/93, com suas alterações posteriores, torna publico o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 25/06/2018 às 13h30min, **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Telhas diversos modelos.** Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo email: licitação@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro oficial.